

## **IV – Pagamentos a Organismos Internacionais**

Por servir de órgão de enlace com OFIDs, a SEAIN tem como tarefa contribuir financeiramente ou efetuar integralização de quotas aos organismos nos quais a representação do País é exercida por este Ministério.

A participação do Brasil em OFIDs pressupõe aquisição de ações ou cotas dessas instituições. Nesse contexto, compete à Secretaria negociar as condições financeiras da adesão, bem como os sucessivos aumentos de capital naqueles organismos onde o País já participa e o MP é o órgão de enlace.

As negociações de recomposição de capital de organismos exige da Secretaria análises financeiras e programáticas. É nesse momento que a interlocução com a interface orçamentária do Ministério implica num exercício de constante esforço entre conciliar a pressão exercida para que o País ocupe posição mais expressiva no capital dos organismos, vis-à-vis o cenário orçamentário interno.

Uma vez concluído o processo negociador do aumento de capital, a Secretaria encaminha ao organismo Instrumento de Contribuição, firmado pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante o qual o País formaliza o valor da contribuição negociada. Os pagamentos são realizados por meio do depósito de Notas Promissórias, emitidas pelo Ministro da Fazenda, as quais são monetizadas ao longo de vários anos, de acordo com cronograma de resgate negociado. Tais operações encontram-se previstas no Plano Plurianual, assegurando-se assim dotações orçamentárias anuais para o cumprimento dos mencionados compromissos.

A partir do exercício de 2009, estará sob responsabilidade da SEAIN a coordenação de todas contribuições a organismos, onde a União, incluindo autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, participa.

Decreto transferindo para este Ministério todas essas contribuições, em um total de cerca de 200 ações, encontra-se em fase de preparação.